



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.295, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 153.692,43.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.692,43 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

138 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.027,71

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

153 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 35.917,52

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

208 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 6.157,69

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

249 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 84.460,01

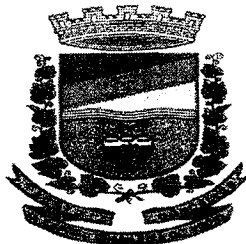
262 - 06.03.12.361.0254.1.207- 0020 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 25.129,50

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

1132 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 3.043,86



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

286 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação
863,36

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 174 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 -
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 21.979,55

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

345 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação
54.774,79

06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

302 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação
13.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

760 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 34.901,37

17 - RESERVA DE CONTINGENCIA

17.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

1063 - 17.99.99.999.0999.9.002- 0020 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de
Contingência e Reserva de RPPS 25.129,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 024
e publicado (a)
Em 06/12/16